



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Procedimento nº 65/2022**

Entidade Promotora: Município de Reserva do Iguaçu - Paraná.

Tipo: Menor Preço.

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelos DECRETOS nº 019/2022, Composta pelos senhores:

1.2. DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

1ª Pregoeiro

Luciano Severo Bernieri – CPF nº. 057.747.239-92

2º Pregoeiro

Alessandro dos Anjos – CPF nº. 107.356.999-33

Equipe de apoio

Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF nº. 088.603.479-55

Renilda Ap^a. Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº: 7.735.016 / CPF nº 992.078.260-20

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF nº. 015.600.279-59

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 04 de Setembro, nº 614, em Reserva do Iguaçu - PR, realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Reserva do Iguaçu - Paraná, fone n.º (42) 3651-8000, realizará **Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por lote**, a realizar-se na em sua sede na sala de licitações e contratos, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, lei nº 10.520/02, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro **até às 08h30min do dia 01 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal**, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, conforme Termo de Referência, constante do anexo.

2. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor máximo admissível para a contratação objeto do presente certame especificado no Anexo I deste Edital está estimado no valor mensal de até

2.3. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	570	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	680	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujos certificados de regularidade perante a administração municipal estiverem em plena validade.

3.1.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame;

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **pelo Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 40/2022
RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 40/2022
RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do edital.

6.2. A proposta de preços deverá ser preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante;

6.3. O arquivo de proposta será disponibilizado junto com este edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível para download no link:

<http://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta.zip>;

6.3.1. O arquivo de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão, deverá estar dentro do envelope, gravado em CD, DVD ou dispositivo de armazenamento USB;

6.3.2. O não funcionamento, formato diferente, ou qualquer outra falha que impossibilite a leitura e captação da proposta, será motivo para desclassificação do licitante;

6.4. Na Proposta de Preço deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. Razão social da licitante;
- II. Número do CNPJ;
- III. Endereço completo;
- IV. Telefones para contato;
- V. Endereço eletrônico (e-mail);
 - a. O endereço de e-mail será utilizado para posterior envio de contratos/Ata registro de preços, notificações e outros documentos que se fizerem necessários, cientes os participantes que a notificação ou comunicação por e-mail é perfeitamente válida, produzindo todos os efeitos legais.
- VI. Nome do representante;
- VII. Telefone de contato do representante;
- VIII. E-mail do representante;



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

- IX. Indicação e qualificação do responsável para assinatura do contrato/ Ata registro de preços;
- X. Número da conta corrente, agência e respectivo banco;
- XI. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- XII. Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar a fornecimento dos itens solicitados;

6.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remunerações, despesas fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias, lucros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.9. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por lote**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

7.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. **Caso a empresa esteja enquadrada como ME ou EPP, esta deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, que comprove o enquadramento, no ato do credenciamento.**

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão.

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 8.2.3.2. A certidão, que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de expedição não superior a **90 (noventa)** dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4 – Relativo à Qualificação Técnica:

- a) Cópia dos documentos dos veículos (CRLV) que serão locados para fins de comprovação da capacidade e do ano de fabricação (máximo 30 anos) dos mesmos.
- b) O extrato de débitos dos veículos atualizado (se possuir), caso identificado alguma pendência, que esteja acompanhado do comprovante de pagamento da mesma;
- c) Um atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada de serviço similar ao solicitado em edital.
- d) Os licitantes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
 - Declaração de que assumem as responsabilidades e dão pleno atendimento a legislação aplicável, assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no Anexo VII.
 - os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
 - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
 - declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

NOTA IMPORTANTE

8.3 Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

8.4 No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

8.5 Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.6 Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento;

8.8. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

8.8.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Como condição para a celebração do Contrato/ Ata registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

11.4.1. Após a adjudicação e homologação, o Proponente vencedor terá 03 (três) dias para a assinatura da Ata registro de preços, onde constarão todas as condições para a entrega dos serviços.

11.4.2. No ato da assinatura da Ata registro de preços, o proponente receberá a requisição de compra total do objeto a ele adjudicado;

11.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora não executar o objeto conforme a requisição de compra, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste edital.

11.6.1. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na lei e edital.

11.6.2. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, os preços poderão, a critério da administração, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do índice INPC.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO – VIGÊNCIA DA ATA

13.1. O regime de fornecimento dos produtos/serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

13.2. O fornecimento deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

13.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem **6.4, XII** deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado.

13.4. A vigência da presente ata de registro de preços é de **06 (seis) meses**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada às multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

15.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32*

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

15.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- h) ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.**

Município de Reserva do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 40/2022
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

CONTRATAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

1. OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é o registro de preço da proposta mais vantajosa para locação veículos, com as especificações constantes abaixo:

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	28090	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO CAÇAMBA COM 10 M ³ LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10M ³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 220CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA - OBS: COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	6,00	MES	15.000,00	90.000,00
2	28091	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO CAÇAMBA COM 10 M ³ LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10M ³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 220CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA - OBS: COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6,00	MES	15.000,00	90.000,00
TOTAL						180.000,00

Valor total: 180.000,000 (cento e oitenta mil reais) para o período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.1. Os valores apontados englobam todos os ônus e encargos decorrentes da contratação, em especial e, a saber: O licitante vencedor deverá arcar com todos os impostos e taxas decorrentes do veículo (IPVA, Seguro Obrigatório, emplacamento e licenciamento), manutenção, alimentação, transporte e motorista.

1.2. As despesas de combustível (óleo diesel) será por conta da contratante.

2. Da Execução dos serviços:

2.1. O bem locado deverá estar à disposição do Município de Reserva do Iguaçu, de maneira ininterrupta, por todo o período contratado.

2.2. O licitante vencedor deverá colocar à disposição do Município, para efetiva prestação do serviço contratado, veículo similar, ao locado para uso do mesmo, no caso de o veículo locado, apresentar falha e ou pane mecânica grave.

2.3. Os veículos deverão estar com suas manutenções em dia, com pneus novos ou em perfeitas condições para a realização dos trabalhos, sob pena de substituição dos veículos por outros com características/condições superiores.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente dos serviços prestados mediante apresentação de nota fiscal.

3.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatórios da secretaria dos serviços prestados.



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32*

3.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS, do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

3.4. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos ou apontem débitos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

3.5. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N°040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX

Reserva do Iguaçu, PR, 18 de maio de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS COMPLEMENTAR A DO SISTEMA

(entregar esta proposta junto com a do sistema equiplano, sendo uma complemento da outra)

Município de Reserva do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 40/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante:

CNPJ:

Tel _____ Fax: (____) _____ Tel: (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é o registro de preço da proposta mais vantajosa para dos veículos, com as especificações constantes abaixo:

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	28090	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO CAÇAMBA COM 10 M ³ LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10M ³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 220CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA - OBS: COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	6,00	MES		
2	28091	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO CAÇAMBA COM 10 M ³ LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10M ³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 220CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA - OBS: COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6,00	MES		
TOTAL						

1.3. Os valores apontados englobam todos os ônus e encargos decorrentes da contratação, em especial e, a saber: O licitante vencedor deverá arcar com todos os impostos e taxas decorrentes do veículo (IPVA, Seguro Obrigatório, emplacamento e licenciamento), manutenção e motorista.



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32*

2. INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS

VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO MODELO	PLACA
Caminhão				
Caminhão				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

MODELO III

Município de Reserva do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 40/2022

**Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ".**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____, Órgão
expedidor _____, CPF n.º _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar
documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os
esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

- *anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*
- *reconhecer assinatura do representante legal caso envie um credenciado.*
- *Apresentar fora dos envelopes.*



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32*

ANEXO IV

**Município de Reserva do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 40/2022
Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ".**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32*

ANEXO V

Município de Reserva do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 40/2022

**Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

**Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 040/2022, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32*

ANEXO VI

**Município de Reserva do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 40/2022
Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ".**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

**ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2022

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0XX/2022** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e com os Decretos Municipais Nº 030/2007 e Nº 009/2010, e com a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", para o período de 06 (seis) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa xxxx, com sede na xxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxx, representado pelo Sr. xxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxx e CPF/MF sob o n.º xxxxx, à saber:

xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os produtos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, em até o dia 15 (quinze) mediante apresentação de nota fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	570	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	680	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia, de atrás, no caso da vencedora não cumprir, o subitem 14.1 deste edital, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60 (sessenta) meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 0xx/2022** .

1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06(seis) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP Nº XX/2022 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, XX de xxxxx de 2022.

xx
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____

2-_____



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu –
PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32*

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2022**, com data de emissão em 18 de maio de 2022 e com abertura prevista para o **01 de junho de 2022, às 08h30min**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

***favor preencher e enviar via e-mail: licitacoesri@gmail.com
OBRIGATORIAMENTE.**